



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Dianio Ufrico

No Dia: 22 / 12 / 2021

Na Edição n.º: 227

Página n.º: 02

## DECRETO Nº 254/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.732,63 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e dois reais sessenta e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais

0306 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

101 – FUNDEB 60%

525 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 121.741,82

526 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 25.194,27

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)

101 – FUNDEB 60%

528 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 81.768,33

529 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 19.362,56

12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)

101 – FUNDEB 60%

530 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 48.935,47

12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial

101 – FUNDEB 60%

532 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 603,33

533 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 126,85

**TOTAL**

**297.732,63**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação e do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

101 – FUNDEB 60%

Excesso de Arrecadação 254.997,13

Provável Excesso de Arrecadação 42.735,50

**TOTAL**

**297.732,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2021

  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal